

FACULDADE DAMÁSIO EDUCACIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA FACULDADE DAMÁSIO EDUCACIONAL (FDE) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

O Diretor Geral da FACULDADE DAMÁSIO EDUCACIONAL (FDE) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção para o curso de graduação, referente ao ano letivo de 2024, que se dará exclusivamente através da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

TÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processos Seletivos da Faculdade Damásio Educacional.

1.2. Poderão se inscrever candidatos que tenham realizado o ENEM nos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e que tenham obtido, no mínimo, 150 pontos na prova objetiva e 150 pontos na redação.

1.3 O candidato deverá enviar o Boletim de Desempenho do ENEM comprovando a pontuação obtida.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site [<https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing>], no período de [01/08/2024] a [11/08/2024].

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- Nome completo
- Número de inscrição no ENEM
- Curso de interesse (primeira e segunda opção, se aplicável)
- Dados pessoais (RG, CPF, endereço, telefone, e-mail)

2.2.1 Documento oficial e original de Identidade.

2.2.1.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação (CNH), com foto; passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de

Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

TÍTULO III – SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será feita exclusivamente com base nas notas obtidas no ENEM.

3.2. A classificação será feita de acordo com a média ponderada das notas das provas objetivas e da redação, conforme os pesos estabelecidos para cada curso.

3.3. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

1. Maior nota na redação
2. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
3. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
4. Maior idade

TÍTULO IV – DOS RESULTADOS

4.1. A lista de aprovados será divulgada no site [<https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing>] no dia [11/09/24].

4.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de [01/08/24] a [11/09/24].

TÍTULO V – MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão efetivadas no campus onde o candidato fará o curso de graduação e/ou pelo portal do candidato.

5.1.1 No momento da matrícula, o candidato deverá enviar os **seguintes documentos** por meio do endereço eletrônico [Início | Damásio Educacional S/A \(damasio.com.br\)](https://damasio.com.br):

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;

5.1.2 Os ingressantes via ENEM deverão, obrigatoriamente, apresentar a cópia do Boletim de Desempenho do ENEM com as notas obtidas no concurso.

5.2 O candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas – Matrícula sem Vestibular) deverá apresentar, no momento da matrícula, no campus escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico [Início | Damásio Educacional S/A \(damasio.com.br\)](http://Inicio | Damásio Educacional S/A (damasio.com.br))

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de Escolaridade Superior;
- e) Fotocópia da documentação para solicitação de isenção de disciplinas;
- f) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação (atualizado nos últimos 30 dias);
- g) Fotocópia da Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- h) Aceite eletrônico no Campus Virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3 Será considerado candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas - Matrícula sem Vestibular) aquele que for portador de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

5.4 O candidato que não comparecer à matrícula ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à matrícula e à vaga na Faculdade Damásio Educacional.

5.5 O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos classificados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (Anexo II).

TÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Faculdade Damásio Educacional divulgará a relação de candidatos classificados na data e local estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I).

7.2 O resultado final estará disposto por Ordem de Classificação no endereço eletrônico <https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing>, segundo o disposto no Calendário de Eventos (Anexo I).

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital implicará na perda do direito à vaga.

8.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Faculdade Damásio Educacional.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO	Diariamente	https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing (site)
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Ao final do edital em 11/09/2024	https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing (site)
CLASSIFICAÇÃO FINAL	15/09/2024	https://damasio.com.br/m/graduacao-tecnologia-de-marketing (site)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS / POLO	CURSO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	TURNOS	VAGAS
SEDE	MARKETING	TECNÓLOGO	EAD	Portaria nº 426, de 04 de maio de 2021	NÃO SE APLICA	100